

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

EDITAL Nº 001/2023 – SEMEC PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE QUEDAS-MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e delegação de competência que lhe confere a Portaria n. 007/2021, torna sem efeito os editais anteriores e todos os atos dele decorrentes e torna pública, por meio deste edital, a abertura de Processo Seletivo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas-MS, conforme Lei Complementar nº 089/2022 de 13 de setembro de 2022.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Provisória de Seleção nomeada pela Portaria nº 070/2023 e o Instituto Catavento.
- 1.2. O Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à seleção de servidor efetivo, integrante do quadro do magistério da Educação Básica, conforme critérios técnicos, pelo período de 4 (quatro) anos, obedecendo as seguintes etapas:
- 1.2.1 **1ª Etapa**: Prova Escrita para avaliação de conhecimentos específicos necessários a função de gestão escolar, de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% setenta por cento de acertos. A prova terá 40 questões objetivas de múltipla escolha.
- 1.2.2 **2ª Etapa:** Entrega do Plano de Gestão Escolar, conforme Anexo III, no prazo disposto no cronograma geral;
- 1.2.3 **3ª Etapa:** Avaliação da pontuação dos Títulos entregues no ato da Inscrição, conforme Anexo IV, no prazo disposto no cronograma geral;
- 1.2.4 **4ª Etapa:** Entrevista pessoal para avaliação comportamental, que será realizado pelos profissionais da área de psicologia do Instituto Catavento. A entrevista será de caráter eliminatório, sendo considerados APTOS e NÃO APTOS. O candidato será avaliado, de forma objetiva, de acordo com os

of



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

critérios: comunicação, relacionamento interpessoal, capacidade de resolução de conflitos, motivação e criatividade.

- 1.2.5 **5ª Etapa**: Realização do Curso de Formação para Gestores Escolares, conforme Anexo VIII;
- 1.2.6 **6ª Etapa**: Realização da Consulta Pública para definição do banco de recursos humanos.
- 1.3 A Unidade Escolar poderá ter um Diretor Adjunto quando ultrapassar o número de 600 (seiscentos) alunos frequentes ou possuir funcionamento em três turnos
- 1.3.1 Fica dispensada da realização de processo de seleção para o cargo do provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino que o quantitativo de alunos matriculados seja inferior a 150 (cento e cinquenta).
- 1.3.2 Nesses casos, o Executivo Municipal, por meio de Decreto, poderá vincular a direção da respectiva Unidade Escolar para ser exercida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se o disposto no Artigo 74º da Lei Complementar nº 011/99.
- 1.4. O Cronograma Geral do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar é o constante do Anexo I deste Edital.
- 1.5 As dimensões/Conteúdos para a avaliação de competência técnica prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 1.6 As Diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constam do Anexo III deste Edital.
- 1.7 O quadro contendo os Títulos aceitos e a distribuição dos pontos desses títulos constam no Anexo IV deste Edital.
- 1.8 As diretrizes para a avaliação da Entrevista constam no Anexo V deste Edital.
- 1.9 O candidato deverá optar por concorrer para a função de Diretor de Unidade Escolar por somente uma das Unidades Escolares, constantes do Anexo VI deste Edital.

2. DA COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- 2.1. Comissão Municipal será composta por membros designados por Portaria, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, que terá as seguintes atribuições:
- a) Orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar:
- b) Preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas;
- d) Coordenar e orientar todas as demais atividades necessárias para a execução das etapas que compõem este Processo.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participar do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - I- Ser servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei 011/1999;
 - II- Ter sido aprovado no estágio probatório;
 - III- Possuir título de licenciatura ou de bacharelado com complementação pedagógica;
 - IV- Ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência docente:
 - V- Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida.
 - VI- Participar do Curso de Gestão Escolar com Carga com Carga Horária de, no mínimo, 20 horas.
 - VII- Não estar em processo de readaptação ou com readaptação definitiva;
 - VIII- Ter assiduidade ao cargo;
 - IX- Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 3 anos.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O formulário de inscrição para o Processo para Subsidiar a escolha para a função pública de Diretor de que trata este Edital, deverá ser realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no período descrito no cronograma deste presente Processo.
- 4.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo de escolha, das quais, não poderá

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 4.1.2. O Candidato deverá no ato da inscrição escolher apenas 1 (uma) unidade escolar em que pretende atuar.
- 4.1.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento via Internet, através do sistema de inscrições online.
- 4.1.4. As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 4.1.3, serão automaticamente canceladas, não cabendo recursos posteriores nesse sentido.
- 4.1.5. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.
- 4.1.6. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar os arquivos digitalizados, em formato pdf ou jpg, através de upload, dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) Documento do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pela justiça eleitoral);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo TJMS: www.tjms.jus.br
- f) Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Justiça Federal: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
- g) Apresentar declaração autenticada que nada consta nos Cartórios de Protestos e/ou SERASA;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública nos últimos cinco anos (anexo VII);
- i) Diploma de graduação frente e verso e/ou especialização (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em gestão escolar;
- j) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência;
- k) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o anexo IV deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- 4.1.7. Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.
- 4.1.8. A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referentes ao cumprimento dos requisitos para inscrição e à Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.1.9. A Comissão Provisória de Seleção de Acompanhamento do Processo para Subsidiar a escolha para a função pública de Diretor não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.10. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.1.11. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.12. O requerimento da inscrição é particular e individual.
- 4.1.13. As pessoas com deficiência serão assegurados o direito de inscrição na presente Seleção, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;
- 4.1.14. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;
- 4.1.15 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável

of

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

000000 201 // 201

causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

- 4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 É vedada a inscrição via postal, via fax, via correio ou presencial.
- 4.4 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Provisória de Seleção não enviarão nenhuma comunicação/cartão de confirmação de inscrição para o candidato, sendo que a obtenção dessas informações é de responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.
- 4.5 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e demais dados da inscrição deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

5. DA ETAPA I - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA/PROVA ESCRITA

- 5.1 A Etapa I Avaliação de Competência Técnica/Prova Escrita será elaborada, aplicada e corrigida pelo Instituto Catavento e supervisionada pela Comissão Provisória de Seleção e Secretaria de Educação, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 A Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva, será realizada conforme especificado no Quadro I, a seguir:

Q	UADRO I – A	PLICAÇÃO DA PR	OVA ESCRITA	
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
20/05/2023	Matutino	8h	8h e 10min	4 horas

5.3 O local de realização da prova será divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- 5.4 A Secretaria de Educação reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização da prova e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 5.5 Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais horários e demais informações da realização de prova.
- 5.6 A Prova Objetiva será constituída de <u>40 questões objetivas</u>, no formato de múltipla escolha, sobre as Dimensões elencadas no Anexo II deste Edital, e agrupadas nas Dimensões da Gestão Escolar, em conformidade com o Quadro II, a seguir:

QUADRO II – PROVA OBJETIVA			
Prova/Dimensões	Nº de questões	Valor de cada	Total de Pontos
da Gestão		questão	
Administrativa	10	2,50 pontos	25,00
Financeira	10	2,50 pontos	25,00
Legislação vigente	10	2,50 pontos	25,00
Pedagógica	10	2,50 pontos	25,00
Total de Questões	40	Pontuação	100,00 Pontos
		Máxima	

- 5.7 Cada questão da Prova Objetiva terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro II do subitem anterior, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais, apenas 1 (uma) será correta.
- 5.8 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.
- 5.9 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 5.10 Em hipótese alguma, haverá substituições da Folha de Respostas, por erro ou descuido do candidato.
- 5.11 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas, incorretamente, na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.12 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de resposta, sendo atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, mesmo que legível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

6. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova objetiva no mínimo, meia hora antes do horário fixado para o início das provas munido apenas de canetas esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização da prova.
- 6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5 No dia de realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas no subitem 6.1 e 6.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função de Diretor de Unidade Escolar.
- 6.6 Durante o período de realização da prova, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.
- 6.7 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início dela.
- 6.8 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 6.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablet, iPod, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados de mensagens bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, etc.; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e (ou) qualquer tipo de carteira ou bolsa; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagens, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
- d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;





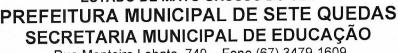
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
- o) se, a qualquer tempo, for constado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 6.10 Motivará a eliminação do candidato deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de Prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 6.11 A Secretaria Municipal de Educação e Comissão Provisória de Seleção recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 6.09 deste Edital, no dia de realização da prova.
- 6.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.13 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, construindo tentativa de fraude.
- 6.14 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar de que trata o Edital correrão por conta dos candidatos.
- 6.15 O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a folha de rascunho poderá ser levada para posterior conferência.
- 6.16 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.17 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

d





Rua Monteiro Lobato, 749 - Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- 6.19 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste Edital e/ou futuros editais/aditamento divulgados no endereço eletrônico www.setequedasms.gov.br.
- 6.20 Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, de cada etapa, obedecendo o prazo de 02 (dois) dias após a publicação dos referidos editais, direcionados a Comissão Provisória, em relação aos resultados das etapas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.
- 7.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento, direcionado à comissão provisória devidamente fundamentado, de forma virtual, através do site da prefeitura municipal www.setequedas.ms.gov.br).
- 7.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

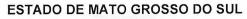
8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A pontuação da Prova Objetiva dos candidatos será igual a soma do total de pontos obtidos em todas as questões, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do subitem 5.6 desse Edital.
- 8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos. A relação dos candidatos classificados será apresentada por unidade escolar, constando a pontuação e em ordem alfabética, ficando aptos para participar das etapas II e III.
- 8.3 Será eliminado desde processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva, ficando impedido de participar das etapas seguintes.

9. DA ETAPA II – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 9.1 Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme subitem 8.2 deste Edital, estão convocados para a ETAPA II - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.
- 9.2 A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Provisória e Secretaria Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

de Educação em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo III, deste Edital.

- 9.3 O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo III, deste Edital.
- 9.4 O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, de forma online, em pdf, de acordo com o link disponibilizado no site da Prefeitura www.setequedas.ms.gov.br.
- 9.5 Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no subitem anterior ou que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (Etapa II), ficando impedido de participar das etapas seguintes.
- 9.6 A relação dos candidatos classificados será apresentada por Unidade Escolar constando pontuação e em ordem alfabética, ficando aptos para participar das Etapas seguintes.

10. DA ETAPA III - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 10.1 A Etapa III Apresentação de Títulos é de caráter apenas classificatório.
- 10.2 Os títulos anexados no ato da inscrição serão avaliados e atribuídos os pontos de acordo com o estipulado no Anexo IV.
- 10.2.1 A avaliação dos Títulos e pontuação fica condicionada à classificação do candidato na Etapa II.
- 10.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea.
- 10.4 Receberá pontuação zero na Avaliação de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.
- 10.5 Um Título não poderá ser bi pontuado.
- 10.6 Os títulos somarão, no máximo, 100,0 (cem) pontos, desprezando-se a pontuação superior.
- 10.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados.

Al a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

10.8 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 11.1 Os títulos anexados no ato da inscrição serão avaliados e atribuídos os pontos de acordo com o estipulado no anexo IV.
- 11.2 Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.
- 11.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:
- a) apresentação de registro em carteira profissional;
- b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais e/ou declaração emitida pelo RH;
- 11.4 Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso que sejam pré-requisitos exigidos no ato da inscrição.
- 11.5 Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 60 (sessenta) horas.
- 11.6 A divulgação dos resultados da 3ª fase será de acordo com o anexo I deste edital.
- 11.7 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante do Anexo IV do presente Edital.

12. DA ETAPA IV – ENTREVISTA DO CANDIDATO

- 12.1 De caráter eliminatório, a entrevista aos candidatos será realizada na Secretaria Municipal de Educação com a equipe técnica do Instituto Catavento. Serão considerados APTOS ou NÃO APTOS para o exercício da função de diretor escolar.
- 12.2 Na entrevista serão avaliados o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, experiência acadêmica e profissional, e argumentação em relação à



Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

aplicabilidade do Plano de Gestão entregue na II Etapa deste processo, conforme Anexo VI deste Edital.

- 12.3 A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos. Será realizada de forma individual.
- 12.4 O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados nas etapas anteriores será publicado no site da Prefeitura www.setequedas.ms.gov.br.
- 12.5 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista.

13. DA ETAPA V – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES

- 13.1 De caráter eliminatório Curso de Formação para Gestores: "Novos Paradigmas para a Gestão Escolar Formação de Líderes", com a participação obrigatória de todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores, que será realizado de modo presencial com a carga horária de 20h, conforme as datas estabelecidas no Cronograma deste Edital;
- 13.2 O curso "Novos Paradigmas para a Gestão Escolar Formação de Líderes", com duração de 20 (vinte) horas, terá como objetivo de sensibilizar os profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos ao cargo e ao sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública. Os conteúdos programáticos e módulos do curso se encontram relacionados no anexo VIII.
- 13.3 O curso será realizado de acordo com o ANEXO I CRONOGRAMA GERAL.
- 13.4 O curso é obrigatório e será ofertado em regime presencial, com frequência mínima obrigatória de 75%.
- 13.5 No atraso do candidato para o início das atividades haverá uma tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos com justificativa plausível, bem como na necessidade de saídas antecipadas. A definição dos horários ficará a critério da Comissão Provisória e será divulgada aos candidatos no primeiro dia do Curso de Formação.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

14. DA ETAPA VI: CONSULTA PÚBLICA

- 14.1 Poderão concorrer à Consulta Pública para a função gratificada de Diretor Escolar, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as fases deste Processo de Qualificação e Consulta Pública.
- 14.2. As especificidades sobre a consulta pública serão realizadas seguindo os critérios estabelecidos na Resolução Municipal nº 003/2023, que regulamenta o processo de Consulta Pública para a função gratificada de Diretor Escolar das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Sete Quedas, e dá outras providências.

15. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

15.1 O resultado final do Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á por meio da média (M) das pontuações obtidas na Prova Objetiva (PO), avaliação do Plano de Gestão (PG) e dos Títulos (TI), obedecendo a seguinte fórmula:

$$M = (PO+PG+TI)/3$$

- 15.2 Os candidatos eliminados na forma dos subitens 8.3, 9.5 e 11.5 deste Edital não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 15.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final, por Unidade Escolar.
- 15.4 Em caso de empate na média final do processo, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
 - a) Obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão (PG);
 - b) Obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva (PO);
 - c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

16.1 O resultado final do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Sete Quedas, será homologado pela Secretaria de Educação e publicado no site da Prefeitura.



Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

17. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

17.1 A nomeação do candidato para a função Pública de Diretor de Unidade Escolar é prerrogativa do Poder Executivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A Comissão Provisória e Secretaria de Educação deverão permanecer instituídas até a conclusão de todas as etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Quedas-MS.
- 18.2 A legislação, com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.
- 18.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no site da Prefeitura com endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.
- 18.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 18.6 As disposições e instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente Edital.
- 18.7 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sete Quedas-MS, 08 de maio de 2023.

Joelba Ferreira Gomes Secretária Municipal de Educação Portaria 007/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

a Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

	EDITAL N° 001/2023 - SEMEC ANEXO I CRONOGRAMA GERAL	
PUBLICAÇÃO DO EDI		
08/05/2023	Publicação do Edital	
09 a 10/05/2023	Impugnação do Edital	
11/05/2023	Resultado da Impugnação	
INSCRIÇÃO		
12/05/2023 a 16/05/2023	Período das inscrições pelo site www.setequedas.ms.gov.br	
16/05/2023	Divulgação do local de realização das provas;	
17/05/2023	Homologação das inscrições.	
ETAPA I – PROVA OBJ		
20/05/2023	Aplicação da Prova Objetiva;	
21/05/2023	Divulgação dos gabaritos provisórios;	
25/05/2023	Publicação do resultado preliminar da I Etapa	
26/05 a 28/05/2023	Prazo para interposição de recurso da I Etapa	
01/06/2023	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório	
05/06/2023	Publicação do Resultado da Prova Objetiva.	
ETAPA II e III – ENTRI	EGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ANÁLISE DOS	
TITULOS		
06/06 a 09/06/2023	Entrega do plano de Gestão Escolar;	
20/06/2023	Resultado preliminar da II e III Etapa;	
20 a 22/06/2023	Prazo para interposição de recurso;	
27/06/2023	Resultado dos recursos do Plano de Gestão e da pontuação de	
	títulos;	
27/06/2023	Resultado final da II e III Etapa.	
ETAPA IV - ENTREVIS	STA	
28/06/2023	Divulgação do dia e horário da Entrevista dos candidatos;	
30/06 e 01/07/2023	Realização das entrevistas dos candidatos;	
04/07/2023	Publicação do resultado das entrevistas.	
05/07/2023	Publicação da lista dos candidatos aptos para o curso de gestão	
ETAPA V - CURSO DE	FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES	
06 e 07/07/2023	Curso de Formação para os Gestores	
ETAPA VI - CONSULT	A PÚBLICA	
15/07/2023	Consulta Pública	
HOMOLOGAÇÃO DO	RESULTADO FINAL	
18/07/2023	Homologação do Resultado final do Processo para subsidiar a	
	Escola do provimento da Função Pública de Unidade.	





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

	SÕES PARA A AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA	
DIMENSÕES	CONTEÚDOS	
Administrativa	Gestão dos espaços físicos e patrimônio;	
	Gestão de processos administrativos da escola;	
	Organização do trabalho escolar;	
	Gestão de pessoas e clima organizacional;	
	Organização do registro e documentação escolar;	
	Liderança organizacional.	
Pedagógica	Fundamentos e princípios da Educação em todos os níveis etapas e modalidades;	
	Gestão Escolar e participativa;	
	Gestão para a Diversidade;	
	Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico;	
	Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da	
	aprendizagem;	
	O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do	
	aluno.	
I '-1 ~ Dd sional	Constituição Federal de 1988(Capitulo III, Seção I – da	
Legislação Educacional	Educação);	
Vigente	Lei nº 9.394/a996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
	Nacional (LDB);	
	Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional da Educação (PNE);	
	Lei nº 652/2015 – Plano Municipal de Educação (PME);	
	Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017;	
	Parecer Orientativo CEE/MS nº 351/2018;	
	Lei nº 011/1999;	
	Estatuto da Criança e do Adolescente.	
Financeira	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -	
rmanceira	FUNDEB – Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional	
	nº 53/2006);	
	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – (Resolução nº 0,	
	de 18 de Abril de 2013);	
	Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000;	
	Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE – Lei Federal	
	nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 – MEC/FNDE;	
	Transporte Escolar – Resolução /SED nº 3.553/2019 (PTE/MS);	
	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitações e contratações.	
	Let II 6.000, de 21 de juinto de 1775 - Efettações e contratações.	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

ANEXO III - PONTUAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO			
	1. PLANO DE GESTÃO	Máximo de Pontos	
	Elaborado de acordo com o modelo constante no anexo V,		
	de acordo com os critérios de avaliação		
3.1	Linguagem utilizada – norma culta	20,0	
	Clareza, coesão e coerência das ideias apresentadas	20,0	
		30,0	
		30,0	
	Total	100,0	





Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

AN	ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS			
	1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Máximo de Pontos		
1.1	Cursos na área de educação com duração mínima de 20h	10,0		
	(5,0 pontos por curso – máximo de 2 cursos).			
1.2	Curso de pós-graduação lato sensu na área de educação ou	10,0		
	afins, quando não for pré-requisito (máximo de 1 curso).			
1.3	Curso de especialização em gestão escolar e/ou	10,0		
	coordenação pedagógica, quando não for pré-requisito			
	(máximo 1 curso)			
1.4	Curso de pós-graduação stricto sensu na área de educação	20,0		
	– mestrado/doutorado (máximo de 1 curso)			
	2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de Pontos		
2.1	Experiência na área de educação (docência e coordenação)	20,0		
	(0,5 ponto por ano – máximo de 04 anos).			
2.2	Experiência na função de Diretor Escolar (0,5 ponto por	30,0		
	ano – máximo de 05 anos).			
	TOTAL	100,0		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

a Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

EDITAL Nº 001/2023 ANEXO V – ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS		
Comunicação, relacionamento interpessoal, capacidade de resolução de conflitos, motivação e criatividade.	50,00	
Demonstração do conhecimento e da experiência que possui sobre práticas de gestão.	40,00	
Relação da trajetória acadêmica e profissional com a Gestão Escolar.	10,00	
TOTAL DE PONTOS	100,00	





Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

EDITAL Nº 001/2023 ANEXO VI – ESCOLAS QUE CONCORRERÃO PARA A ESCOLHA DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR			
ESCOLA	MODALIDADES		
Escola Municipal Inácio de Castro	Anos Inciais do Ensino Fundamental (1° ao 5°)		
Centro Educacional Infantil "Meus Filhos"	Creche, Pré I e Pré II		
Centro Educacional Infantil "Professora Solíria"	Creche, Pré I e Pré II		





Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,				
portador(a) do RG nº			rito(a) no CPF sob	
	, DECLARO para todos os efeitos legais, não			
haver sofrido ou estar cur	mprindo, no exercíci	o profissional ou de	e qualquer função	
pública, penalidade discip	linar de suspensão ou	ı demissão, aplicada j	por qualquer órgão	
público ou entidade da es	fera federal, estadua	l ou municipal, esta	ndo ciente de que	
qualquer declaração falsa o	ou omissão da verdad	e implica na possibil	idade de aplicação	
das sanções cominadas no	artigo 299 do Código	Penal Brasileiro.		
.Por ser expressão da verda				
	Sete Quedas/MS, _	de	de 2023.	
Assinatura do Candidato(a)				





Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609. E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO VIII - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.

Itinerário formativo - O curso abordará aulas de diversas temáticas e de temas transversais/interdisciplinares/compartilhamento de experiências.

ENCONTRO 1: LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES;

ENCONTRO 2: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR;

ENCONTRO 3: CURRÍCULO BASEADO EM COMPETÊNCIAS;

ENCONTRO 4: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.